



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 16-PR/2020

Considerando que:

- A) O Declaração de Estado de Emergência ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, em consequência da situação epidemiológica da COVID-19, desde as 00h00 do dia 3 de maio, ativou automaticamente todos os Planos de Emergência a Nível Nacional;
- B) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020 de 26 de junho declarou a situação de Alerta em todo o território nacional continental, com exceção da Área Metropolitana de Lisboa, a partir das 00h00 do dia 1 de julho;
- C) A passagem da Declaração de Estado de Calamidade para a Declaração de situação de Alerta não determina a desativação dos Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil anteriormente acionados;
- D) A evolução favorável dos casos de COVID-19 no Concelho da Figueira da Foz, havendo registo de apenas 41 casos durante todo o período de pandemia, sem registo de focos de transmissão comunitária;
- E) Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º da Lei de Bases da Proteção Civil, compete ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso;
- F) Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, compete ao Presidente da Câmara Municipal ativar e desativar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, ouvida, sempre que possível, a Comissão Municipal de Proteção Civil;

Face ao exposto, nada justifica a manutenção da ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do Município da Figueira da Foz.

Assim, **determino a desativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do Município da Figueira da Foz**, com efeito às 24h00 do dia 7 de julho do corrente ano, mantendo-se a vigilância ativa sobre a situação de Pandemia.

Paços do Município da Figueira da Foz, 7 de julho de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Carlos Monteiro

Carlos Monteiro